



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

PROAD Nº 21.170/2022 – (PG. Nº 047/2022) - CONTRATO Nº 104/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO E A EMPRESA RIO MINAS – TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E OPERAÇÃO DE TI EM REGIME 24X7.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base na cláusula Quarta do Contrato, o valor mensal dos serviços, estipulado na Cláusula Terceira do ajuste e alterado pelo 1º Termo Aditivo passará para os valores abaixo mencionados, conforme os respectivos eventos:

PERÍODO	EVENTO	VALOR MENSAL
De 1º/01/2024 a 04/03/2024	Repactuação com base na CCT 2024 Sindeprestem/Sindeepres	R\$ 42.464,47
A partir de 05/03/2024 (data do pedido)	Reajuste de uniformes e equipamentos pelo IPCA-E	R\$ 42.489,78

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e termo aditivo anterior, não alteradas por este termo.

E, por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo.

São Paulo, data da última assinatura digital.

Assinado digitalmente
BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Assinado digitalmente
ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA
Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda.

Testemunhas:

Assinado digitalmente
CRISTIANO MUNERATI
Diretor da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC

Assinado digitalmente
MARCIO NISI GONÇALVES
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

CRISTIANO MUNERATI
21/03/2024 14:07

MARCIO NISI GONÇALVES
25/03/2024 16:45

RÔMULO BORGES ARAÚJO
25/03/2024 18:02

RITA KOTOM YURI
26/03/2024 12:08

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
26/03/2024 12:18

ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA
28/03/2024 08:51

ANEXO III
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PROAD Nº. 21.170/2022

PESSOA JURÍDICA

CNPJ

Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

08.491.163/0001-26

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A

B

B

C

D

E

F

G

H

I

Tipo de serviço

Aliquota relativa ao ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza)

Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)

Unidade de medida

Quantidade total a contratar em função da unidade de medida e jornada de trabalho

Quantidade de dias úteis de trabalho no mês previstos para a contratação e para efeitos de memórias de cálculo

Divisor utilizado para a apuração do valor de uma hora de remuneração (art. 64 da CLT)

Município(s)/UF do(s) local(is) de prestação dos serviços

Número de meses da execução contratual

Salário Mínimo Nacional

Prestação de serviços de monitoramento e operação de TI em regime 24x7.

2,50%

São Paulo/SP

18 meses

ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA (DISSÍDIO) UTILIZADO COMO BASE PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS RELATIVOS À MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

A

B

C

D

E

F

G

Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)

Registro do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa (Dissídio) junto ao Ministério do Trabalho e Emprego

Data de registro do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa (Dissídio) junto ao Ministério do Trabalho e Emprego

Representantes sindicais das categorias econômica e profissional que participaram do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa (Dissídio)

Município/UF de abrangência do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa (Dissídio)

Vigência do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo

Data base da categoria

28/02/2024

MR008801/2024

28/02/2024

28/02/2024

SIND DAS EMP DE PREST DE SER T C A M O T T NO E DE SP, CNPJ n. 66.662.974/0001-49, neste ato representado(a) por seu

31/12/2024

01 de janeiro

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1

A

B

C

D

E

F

G

Composição da Remuneração

Salário-Base

Adicional de Periculosidade

Adicional de Insalubridade

Adicional Noturno

Adicional de Hora Noturna Reduzida

Adicional de Função

Outros (especificar) - Intrajornada

Total do Módulo 1: Composição da Remuneração

%

-

124,00 horas

15,50 hora

-

Técnico de Operações 12x5

R\$ 2.392,27

R\$ 2.392,27

Técnico de Operações 24x7 Diurno

R\$ 2.781,71

R\$ 2.781,71

Técnico de Operações 24x7 Noturno

R\$ 2.781,71

R\$ 313,57

R\$ 195,98

R\$ 3.291,26

Gestor de Operações

R\$ 3.894,40

R\$ 3.894,40

-

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2.1

A

B

13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

13º (Décimo Terceiro) Salário

Adicional de Férias

Total do Submódulo 2.1: 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

%

8,93%

2,98%

11,91%

Técnico de Operações 12x5

R\$ 213,62

R\$ 71,28

R\$ 284,90

Técnico de Operações 24x7 Diurno

R\$ 248,40

R\$ 82,89

R\$ 331,29

Técnico de Operações 24x7 Noturno

R\$ 293,90

R\$ 98,07

R\$ 391,97

Gestor de Operações

R\$ 347,76

R\$ 116,05

R\$ 463,81

-

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

Base de Cálculo para o Submódulo 2.2

Módulo 01

Submódulo 2.1

Total

Técnico de Operações 12x5

R\$ 2.392,27

R\$ 284,90

R\$ 2.677,17

Técnico de Operações 24x7 Diurno

R\$ 2.781,71

R\$ 331,29

R\$ 3.113,00

Técnico de Operações 24x7 Noturno

R\$ 3.291,26

R\$ 391,97

R\$ 3.683,23

Gestor de Operações

R\$ 3.894,40

R\$ 463,81

R\$ 4.358,21

-

Regime de Tributação

X

Lucro Presumido

Lucro Real

Simples Nacional

Decreto nº. 9.580/2018, Anexo, arts. 587, 588, 591 e 592.

Decreto nº. 9.580/2018, Anexo, arts. 258 e 259.

LC nº. 123/2006, arts. 12, 13, 18.

A Pessoa Jurídica é optante pela desoneração da folha de pagamento instituída pela Lei nº. 12.546/2011

X

Sim

Não

TIC - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Lei nº. 12.546/2011, art. 7º.

Alíquota RAT (Riscos Ambientais do Trabalho)

Alíquota FAP (Fator Acidentário Previdenciário)

3,00%

0,9300

Lei nº. 8.212/1991, art. 22, II; Lei nº. 8.213/1991, arts. 57; IN RFB nº. 971/2009, art. 72, II e § 1º, I.

Decreto nº. 3.048/1999, art 202-A.

2.2

A

B

C

D

E

F

G

H

GPS, FGTS e Outras Contribuições

INSS

Salário Educação

SAT = (RAT x FAP)

SESC ou SESI

SENAI ou SENAC

SEBRAE

INCRA

FGTS

Total do Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

%

2,50%

2,79%

1,50%

1,00%

0,60%

0,20%

8,00%

16,59%

Técnico de Operações 12x5

R\$ 66,92

R\$ 74,69

R\$ 40,15

R\$ 26,77

R\$ 16,06

R\$ 5,35

R\$ 214,17

R\$ 444,11

Técnico de Operações 24x7 Diurno

R\$ 77,82

R\$ 86,85

R\$ 46,69

R\$ 31,13

R\$ 18,67

R\$ 6,22

R\$ 249,04

R\$ 516,42

Técnico de Operações 24x7 Noturno

R\$ 92,08

R\$ 102,76

R\$ 55,24

R\$ 36,83

R\$ 22,09

R\$ 7,36

R\$ 294,65

R\$ 611,01

Gestor de Operações

R\$ 108,95

R\$ 121,59

R\$ 65,37

R\$ 43,58

R\$ 26,14

R\$ 8,71

R\$ 348,65

R\$ 722,99

-

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
Base de Cálculo para o Módulo 6			Técnico de Operações 12x5	Técnico de Operações 24x7 Diurno	Técnico de Operações 24x7 Noturno	Gestor de Operações	-	
Módulo 1			R\$ 2.392,27	R\$ 2.781,71	R\$ 3.291,26	R\$ 3.894,40		
Módulo 2			R\$ 955,44	R\$ 1.352,72	R\$ 1.507,99	R\$ 1.811,71		
Módulo 3			R\$ 46,91	R\$ 54,56	R\$ 64,55	R\$ 76,39		
Módulo 4			R\$ 260,95	R\$ 303,44	R\$ 653,00	R\$ 424,86		
Módulo 5			R\$ 46,75	R\$ 46,75	R\$ 46,75	R\$ 54,88		
Total			R\$ 3.702,32	R\$ 4.539,18	R\$ 5.563,55	R\$ 6.262,23		
Regime de Tributação				Lucro Presumido	Decreto nº. 9.580/2018, Anexo, arts. 587, 588, 591 e 592			
			X	Lucro Real	Decreto nº. 9.580/2018, Anexo, arts. 258 e 259			
				Simples Nacional	LC nº. 123/2006, arts. 12, 13, 18			
A pessoa jurídica é optante pela desoneração da folha de pagamento instituída pela Lei nº. 12.546/2011?			X	Sim	TIC - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Lei nº. 12.546/2011, art. 7º.		
				Não				
6	Custos Indiretos, tributos e Lucro		%	Técnico de Operações 12x5	Técnico de Operações 24x7 Diurno	Técnico de Operações 24x7 Noturno	Gestor de Operações	-
A	Custos Indiretos		5,87%	R\$ 217,50	R\$ 266,66	R\$ 326,84	R\$ 367,88	
B	Lucro		5,80%	R\$ 227,34	R\$ 278,73	R\$ 341,64	R\$ 384,54	
C	Tributos		10,65%	R\$ 494,29	R\$ 606,02	R\$ 742,80	R\$ 836,08	
C.1	Tributos Federais		8,15%	R\$ 378,26	R\$ 463,76	R\$ 568,43	R\$ 639,82	
C.1.1	PIS (Programa de Integração Social)		0,65%	R\$ 30,16	R\$ 36,98	R\$ 45,33	R\$ 51,02	
C.1.2	COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social)		3,00%	R\$ 139,24	R\$ 170,71	R\$ 209,24	R\$ 235,52	
C.1.3	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei nº. 12.546/2011)		4,50%	R\$ 208,86	R\$ 256,07	R\$ 313,86	R\$ 353,28	
C.2	Tributos Estaduais							
C.3	Tributos Municipais		2,50%	R\$ 116,03	R\$ 142,26	R\$ 174,37	R\$ 196,26	
C.3.1	ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza)		2,50%	R\$ 116,03	R\$ 142,26	R\$ 174,37	R\$ 196,26	
Total do Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			-	R\$ 939,13	R\$ 1.151,41	R\$ 1.411,28	R\$ 1.588,50	
Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.								

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO							
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)			Técnico de Operações 12x5	Técnico de Operações 24x7 Diurno	Técnico de Operações 24x7 Noturno	Gestor de Operações	-
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.392,27	R\$ 2.781,71	R\$ 3.291,26	R\$ 3.894,40	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 955,44	R\$ 1.352,72	R\$ 1.507,99	R\$ 1.811,71	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 46,91	R\$ 54,56	R\$ 64,55	R\$ 76,39	
D	Módulo 4 - Custo da Reposição do Profissional Ausente		R\$ 260,95	R\$ 303,44	R\$ 653,00	R\$ 424,86	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 46,75	R\$ 46,75	R\$ 46,75	R\$ 54,88	
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.702,32	R\$ 4.539,18	R\$ 5.563,55	R\$ 6.262,23	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 939,13	R\$ 1.151,41	R\$ 1.411,28	R\$ 1.588,50	
Valor Total Mensal por Empregado			R\$ 4.641,45	R\$ 5.690,59	R\$ 6.974,83	R\$ 7.850,73	

QUADRO RESUMO			
CARGO	QUANTIDADE	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL
Técnico de Operações 12x5	2	R\$ 4.641,45	R\$ 9.282,90
Técnico de Operações 24x7 Diurno	2	R\$ 5.690,59	R\$ 11.381,18
Técnico de Operações 24x7 Noturno	2	R\$ 6.974,83	R\$ 13.949,66
Gestor de Operações	1	R\$ 7.850,73	R\$ 7.850,73
-			
Valor Total Mensal			R\$ 42.464,47
Valor Total Global		18 meses	R\$ 764.360,46

ANEXO III

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO PROAD Nº. 21.170/2022

PESSOA JURÍDICA

Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

CNPJ

08.491.163/0001-26

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A

Tipo de serviço

Prestação de serviços de monitoramento e operação de TI em regime 24x7.

B

Alíquota relativa ao ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza)

2,50%

B

Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)

C

Unidade de medida

D

Quantidade total a contratar em função da unidade de medida e jornada de trabalho

Técnico de Operações 12x5

Técnico de Operações 24x7 Diurno

Técnico de Operações 24x7 Noturno

Gestor de Operações

2

2

2

1

E

Quantidade de dias úteis de trabalho no mês previstos para a contratação e para efeitos de memórias de cálculo

21 PARA 5X2 E 15,5 PARA 24X7

F

Divisor utilizado para a apuração do valor de uma hora de remuneração (art. 64 da CLT)

220

G

Município(s)/UF do(s) local(is) de prestação dos serviços

São Paulo/SP

H

Número de meses da execução contratual

18 meses

I

Salário Mínimo Nacional

1212

ACORDO, CONVENÇÃO OU SENTENÇA NORMATIVA (DISSÍDIO) UTILIZADO COMO BASE PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS RELATIVOS À MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

A

Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)

28/02/2024

B

Registro do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa (Dissídio) junto ao Ministério do Trabalho e Emprego

MR008801/2024

C

Data de registro do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa (Dissídio) junto ao Ministério do Trabalho e Emprego

28/02/2024

D

Representantes sindicais das categorias econômica e profissional que participaram do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa (Dissídio)

Associação dos Empregados e Empregadas do Estado de São Paulo de Serviços de Informática e de Informática para seu Sindicato das Emp. de Prest. de Ser. T. C. A. M. O. T. T. N. O. e de SP, CNPJ n. 66.662.974/0001-49, neste ato representado(a) por seu do Alto/SP, Vitória Brasil/SP, Votorantim/SP, Votuporanga/SP e Zacarias/SP

E

Município/UF de abrangência do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa (Dissídio)

F

Vigência do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo

31/12/2024

G

Data base da categoria

01 de janeiro

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1

Composição da Remuneração

%

Técnico de Operações 12x5

Técnico de Operações 24x7 Diurno

Técnico de Operações 24x7 Noturno

Gestor de Operações

-

A

Salário-Base

-

R\$ 2.392,27

R\$ 2.781,71

R\$ 2.781,71

R\$ 3.894,40

B

Adicional de Periculosidade

C

Adicional de Insalubridade

D

Adicional Noturno

124,00 horas

R\$ 313,57

E

Adicional de Hora Noturna Reduzida

15,50 hora

R\$ 195,98

F

Adicional de Função

G

Outros (especificar) - Intrajornada

Total do Módulo 1: Composição da Remuneração

-

R\$ 2.392,27

R\$ 2.781,71

R\$ 3.291,26

R\$ 3.894,40

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1: 13ª (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1

13ª (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

%

Técnico de Operações 12x5

Técnico de Operações 24x7 Diurno

Técnico de Operações 24x7 Noturno

Gestor de Operações

-

A

13ª (Décimo Terceiro) Salário

8,93%

R\$ 213,62

R\$ 248,40

R\$ 293,90

R\$ 347,76

B

Adicional de Férias

2,98%

R\$ 71,28

R\$ 82,89

R\$ 98,07

R\$ 116,05

Total do Submódulo 2.1: 13ª Salário, Férias e Adicional de Férias

11,91%

R\$ 284,90

R\$ 331,29

R\$ 391,97

R\$ 463,81

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

Base de Cálculo para o Submódulo 2.2

Técnico de Operações 12x5

Técnico de Operações 24x7 Diurno

Técnico de Operações 24x7 Noturno

Gestor de Operações

-

Módulo 01

R\$ 2.392,27

R\$ 2.781,71

R\$ 3.291,26

R\$ 3.894,40

Submódulo 2.1

R\$ 284,90

R\$ 331,29

R\$ 391,97

R\$ 463,81

Total

R\$ 2.677,17

R\$ 3.113,00

R\$ 3.683,23

R\$ 4.358,21

Regime de Tributação

X

Lucro Presumido

Decreto nº. 9.580/2018, Anexo, arts. 587, 588, 591 e 592.

Lucro Real

Decreto nº. 9.580/2018, Anexo, arts. 258 e 259.

Simples Nacional

LC nº. 123/2006, arts. 12, 13, 18.

A Pessoa Jurídica é optante pela desoneração da folha de pagamento instituída pela Lei nº. 12.546/2011

X

Sim

TIC - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Lei nº. 12.546/2011, art. 7º.

Não

Alíquota RAT (Riscos Ambientais do Trabalho)

3,00%

Lei nº. 8.212/1991, art. 22, II; Lei nº. 8.213/1991, arts. 57; IN RFB nº. 971/2009, art. 72, II e § 1º, I.

Alíquota FAP (Fator Acidentário Previdenciário)

0,9300

Decreto nº. 3.048/1999, art 202-A.

2.2

GPS, FGTS e Outras Contribuições

%

Técnico de Operações 12x5

Técnico de Operações 24x7 Diurno

Técnico de Operações 24x7 Noturno

Gestor de Operações

-

A

INSS

B

Salário Educação

2,50%

R\$ 66,92

R\$ 77,82

R\$ 92,08

R\$ 108,95

C

SAT = (RAT x FAP)

2,79%

R\$ 74,69

R\$ 86,85

R\$ 102,76

R\$ 121,59

D

SESC ou SESI

1,50%

R\$ 40,15

R\$ 46,69

R\$ 55,24

R\$ 65,37

E

SENAI ou SENAC

1,00%

R\$ 26,77

R\$ 31,13

R\$ 36,83

R\$ 43,58

F

SEBRAE

0,60%

R\$ 16,06

R\$ 18,67

R\$ 22,09

R\$ 26,14

G

INCRA

0,20%

R\$ 5,35

R\$ 6,22

R\$ 7,36

R\$ 8,71

H

FGTS

8,00%

R\$ 214,17

R\$ 249,04

R\$ 294,65

R\$ 348,65

Total do Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

16,59%

R\$ 444,11

R\$ 516,42

R\$ 611,01

R\$ 722,99

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							
Base de Cálculo para o Módulo 6			Técnico de Operações 12x5	Técnico de Operações 24x7 Diurno	Técnico de Operações 24x7 Noturno	Gestor de Operações	-
Módulo 1			R\$ 2.392,27	R\$ 2.781,71	R\$ 3.291,26	R\$ 3.894,40	
Módulo 2			R\$ 955,44	R\$ 1.352,72	R\$ 1.507,99	R\$ 1.811,71	
Módulo 3			R\$ 46,91	R\$ 54,56	R\$ 64,55	R\$ 76,39	
Módulo 4			R\$ 260,95	R\$ 303,44	R\$ 653,00	R\$ 424,86	
Módulo 5			R\$ 49,55	R\$ 49,55	R\$ 49,55	R\$ 58,17	
Total			R\$ 3.705,13	R\$ 4.541,98	R\$ 5.566,35	R\$ 6.265,53	
Regime de Tributação				Lucro Presumido	Decreto nº. 9.580/2018, Anexo, arts. 587, 588, 591 e 592		
			X	Lucro Real	Decreto nº. 9.580/2018, Anexo, arts. 258 e 259		
				Simples Nacional	LC nº. 123/2006, arts. 12, 13, 18		
A pessoa jurídica é optante pela desoneração da folha de pagamento instituída pela Lei nº. 12.546/2011?			X	Sim	TIC - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Lei nº. 12.546/2011, art. 7º.	
				Não			
6	Custos Indiretos, tributos e Lucro	%	Técnico de Operações 12x5	Técnico de Operações 24x7 Diurno	Técnico de Operações 24x7 Noturno	Gestor de Operações	-
A	Custos Indiretos	5,87%	R\$ 217,66	R\$ 266,82	R\$ 327,00	R\$ 368,08	
B	Lucro	5,80%	R\$ 227,52	R\$ 278,91	R\$ 341,81	R\$ 384,74	
C	Tributos	10,65%	R\$ 494,68	R\$ 606,41	R\$ 743,17	R\$ 836,53	
C.1	Tributos Federais	8,15%	R\$ 378,56	R\$ 464,06	R\$ 568,72	R\$ 640,16	
C.1.1	PIS (Programa de Integração Social)	0,65%	R\$ 30,19	R\$ 37,01	R\$ 45,35	R\$ 51,05	
C.1.2	COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social)	3,00%	R\$ 139,35	R\$ 170,82	R\$ 209,35	R\$ 235,64	
C.1.3	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei nº. 12.546/2011)	4,50%	R\$ 209,02	R\$ 256,23	R\$ 314,02	R\$ 353,47	
C.2	Tributos Estaduais						
C.3	Tributos Municipais	2,50%	R\$ 116,12	R\$ 142,35	R\$ 174,45	R\$ 196,37	
C.3.1	ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza)	2,50%	R\$ 116,12	R\$ 142,35	R\$ 174,45	R\$ 196,37	
Total do Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro		-	R\$ 939,86	R\$ 1.152,14	R\$ 1.411,98	R\$ 1.589,35	
Nota 1: Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.							
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO							
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)			Técnico de Operações 12x5	Técnico de Operações 24x7 Diurno	Técnico de Operações 24x7 Noturno	Gestor de Operações	-
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.392,27	R\$ 2.781,71	R\$ 3.291,26	R\$ 3.894,40	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 955,44	R\$ 1.352,72	R\$ 1.507,99	R\$ 1.811,71	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 46,91	R\$ 54,56	R\$ 64,55	R\$ 76,39	
D	Módulo 4 - Custo da Reposição do Profissional Ausente		R\$ 260,95	R\$ 303,44	R\$ 653,00	R\$ 424,86	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 49,55	R\$ 49,55	R\$ 49,55	R\$ 58,17	
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.705,13	R\$ 4.541,98	R\$ 5.566,35	R\$ 6.265,53	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 939,86	R\$ 1.152,14	R\$ 1.411,98	R\$ 1.589,35	
Valor Total Mensal por Empregado			R\$ 4.644,99	R\$ 5.694,12	R\$ 6.978,33	R\$ 7.854,88	
QUADRO RESUMO							
CARGO					QUANTIDADE	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL
Técnico de Operações 12x5					2	R\$ 4.644,99	R\$ 9.289,98
Técnico de Operações 24x7 Diurno					2	R\$ 5.694,12	R\$ 11.388,25
Técnico de Operações 24x7 Noturno					2	R\$ 6.978,33	R\$ 13.956,67
Gestor de Operações					1	R\$ 7.854,88	R\$ 7.854,88
-							
Valor Total Mensal							R\$ 42.489,78
Valor Total Global						18 meses	R\$ 764.816,04

Uniforme Atendimento	Qntde	R\$ Unit	Depreciação Vida Útil Troca	VALOR MENSAL (CUSTO)
CRACHÁ	1	R\$ 9,44	12	R\$ 0,79
CAMISA	3	R\$ 58,29	12	R\$ 14,57
CALÇA	2	R\$ 68,89	12	R\$ 11,48
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 26,84

IPCA-E 2TA
1,0598725

Uniforme Gestor	Qntde	R\$ Unit	Depreciação Vida Útil Troca	VALOR MENSAL (CUSTO)
CRACHÁ	1	R\$ 9,44	12	R\$ 0,79
CAMISA	3	R\$ 58,29	12	R\$ 14,57
CALÇA	2	R\$ 68,89	12	R\$ 11,48
CASACO	1	R\$ 103,40	12	R\$ 8,62
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 35,46

Item - Descrição Equipamentos	Qntde	R\$ Unit	Depreciação Vida Útil Troca	VALOR MENSAL (CUSTO)
Celular	2	R\$ 957,65	36	R\$ 53,20
Plano Celular	2	R\$ 52,89	1	R\$ 105,78
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 158,98